



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Decreto nº. 008/2013, de 14 de maio de 2013

Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Montadas e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, usando das suas atribuições legais e institucionais, e tendo em vista a Resolução Normativa nº. 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga a Realização da **Conferência Municipal da Cidade de Montadas**, por motivo de força maior conforme Decreto 07/2013, de 14 de maio de 2013, inicialmente datada para 16 de maio de 2013, a ser realizada no **dia 23 de Maio de 2013**, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Montadas.

Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de Montadas terá como temática: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já" e construirá propostas para subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades e da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Montadas será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Chefe de Gabinete do Município.

Art. 4º - A Comissão Preparatória, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Montadas, observando o disposto no Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de Montadas elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar a Comissão Preparatória estadual e eleger os delegados para a 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Montadas, 14 de maio de 2013.

JAIRO HERCULANO DE MELO

Prefeito Constitucional